



ipt

Instituto
Politécnico
de Tomar



Nosso sonho não
conhece fronteiras.

Cooperation Agreement signed by
POLYTECNIC INSTITUTE OF TOMAR,
represented by its President Prof. Doutor Eugénio
Manuel Carvalho Pina de Almeida, located in
Estrada da Serra, Quinta do Contador nº 13, 2300-
313 Tomar and the **FEDERAL UNIVERSITY
OF GRANDE DOURADOS**, represented by its
Rector Professor **LIANE MARIA CALARGE**,
located in Dourados city, at 1761, Rua João Rosa
Goes Street, Mato Grosso Do Sul, Brazil, named
UFGD, according to the following considerations
and clauses.

CONSIDERING

The general interest in stimulating an international collaboration based on equality and on mutual assistance and both institutions' desire for participating in different teaching and research programs of cooperation with the aim of improving their professors, technicians and students' skills.

Agree to sign the present cooperation agreement, according to the legislation in force in their respective countries and the rules of international law, by means of the following clauses and conditions:

1^a Clause: Objective

1.1. The present agreement aims to establish an academic, scientific and cultural cooperation between both institutions.

2^a Clause: Purpose

2.1. With the purpose of fulfilling the objective mentioned in the previous clause, both institutions agree on developing programs together, aiming:

a) To conduct researches in specific fields,

Acordo de Cooperação que une de um lado o **INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR**, representado pelo seu Presidente Prof. Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, com sede na Estrada da Serra, Quinta do Contador nº 13, 2300-313 Tomar, e por outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, representada pela sua Reitora, Sr.^a **LIANE MARIA CALARGE**, situada na cidade de Dourados, Mato Grosso Do Sul, Rua João Rosa Goes, nº 1761, denominada neste por UFGD que assinam o presente protocolo conforme as seguintes considerações e cláusulas.

CONSIDERANDO

O interesse geral de estimular uma colaboração internacional baseada na igualdade e na assistência mútua e o desejo de ambas as Instituições de participar em cooperação de diferentes programas de ensino e pesquisa com o objetivo de melhorar a capacitação de seus docentes, técnicos e estudantes.

Concordam em assinar o presente acordo de cooperação, em conformidade com a legislação vigente nos seus respectivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1^a Cláusula: Objetivo

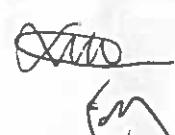
1.1. O presente acordo tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmico-científico-cultural entre as duas instituições.

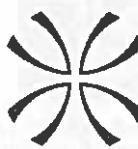
2^a Cláusula: Finalidade

2.1. Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as instituições concordam em desenvolver programas conjuntos, visando:

(Handwritten signature)

<p>delimited in due course by amendments to this agreement, in order to make such effects to be established;</p> <p>b) The exchange of human resources, especially graduation and postgraduate students, professors and technicians from both institutions, intending to improve their academic and professional skills;</p> <p>c) The promotion, execution and publication of studies, researches and similar activities;</p> <p>d) The organization and realization of seminars, conferences, meetings and other events;</p> <p>e) To facilitate the access to magazines, assignments and scientific results necessary for conducting researches together;</p> <p>f) To develop joint programs for capacitation and publication.</p>	<p>a) Realizar pesquisas em campos específicos, delimitados oportunamente em aditivos ao presente convenio, para que tais efeitos se estabeleçam;</p> <p>b) O intercâmbio de recursos humanos, principalmente de estudantes de graduação e pós-graduação, professores e técnicos das duas instituições, visando a melhora de capacitação acadêmica e profissional;</p> <p>c) A promoção, execução e divulgação de estudos, projetos, pesquisas e outras actividades afins;</p> <p>d) A organização e realização de seminários, encontros, reuniões e similares;</p> <p>e) Facilitar o acesso a periódicos, trabalhos e resultados científicos, necessários ao desenvolvimento das pesquisas que em conjunto venham a realizar;</p> <p>f) Desenvolver programas conjuntos para capacitação e publicação.</p>
<p>3º Clause: Cooperation Areas</p> <p>3.1. The present cooperation agreement reaches all areas of knowledge and programs considered to be of common interest to both institutions.</p>	<p>3º Cláusula: Áreas de Cooperação</p> <p>3.1. O presente convênio abrange todas as áreas de conhecimento e os programas considerados de interesse para ambas as instituições.</p>
<p>4º Clause: Financial Resources</p> <p>4.1. The financial resources to accomplish the aims of this agreement will be used according to objective criteria of relevance and budgetary availability, by mutual consent.</p>	<p>4º Cláusula: Dos Recursos</p> <p>4.1. Os recursos para a efetivação do presente convênio serão aplicados de acordo com os critérios objetivos de relevância e de disponibilidade orçamentária, de comum acordo.</p>
<p>4.2. For specific programs, an amendment to this agreement will be made to detail the financing sources.</p>	<p>4.2. Para os programas específicos, será realizado um aditivo a este acordo, que detalhará as fontes de financiamento.</p>
<p>5º Clause: Coordination</p> <p>5.1. For executing the present agreement and the</p>	<p>5º Cláusula: Coordenação</p> <p>5.1. Para a execução do presente Convênio e das</p>





programmed activities, each signatory party will name a responsible for the coordination in their respective institutions.

6^a Clause: Documentation

6.1. The signatories must file all the administrative and technical documentation related to the present agreement, each additament and its respective work plan, and let them available to both.

6.2. Every conversation between the signatories that represents decisions or modifies the conditions prescribed on this protocol must be done by writing.

7^a Clause: Validity

7.1. The present agreement shall last 5 (five) years from the date of the last signature, and can be extended through written communication from both parties, at least 60 days in advance before the expiration of this agreement, without detriment to the activities in progress.

7.2. Both Universities may denounce or modify this document at any moment through written mutual consent. In case of either institution decides on this agreement rescission, it must inform the other party with, at least, 3 months in advance.

7.3. This agreement rescission will not affect the projects or actions in progress started from the date of this instrument signature.

7.4. In order to promote the exchange of students between both institutions, the parties compromise on exempting the foreign students included in the exchange program, received by each institution,

atividades programadas, cada uma das partes consignatárias nomeará um responsável pela coordenação em suas respectivas instituições.

6^a Cláusula: Documentação

6.1. As signatárias deverão manter arquivos de toda a documentação administrativa e técnica referente ao presente Convênio, cada aditamento e respectivos planos de trabalho, devendo esses arquivos ficar à disposição das mesmas.

6.2. Todas as comunicações entre as signatárias que representem decisões ou gerem modificações das condições prescritas neste Protocolo, deverão ser feitas por escrito.

7^a Cláusula: Vigência

7.1. O presente acordo terá a vigência de 5 (cinco) anos a contar da data da última assinatura, prorrogável mediante comunicação escrita de ambas as partes com, no mínimo, 60 dias antes da data de encerramento do acordo, sem prejuízo das atividades em andamento.

7.2. As Universidades poderão denunciar ou modificar este documento em qualquer momento, mediante acordo mútuo escrito. No caso de quaisquer das Instituições decidir pela rescisão do presente acordo, deverá comunicá-lo à outra parte com, pelo menos, 3 meses de antecedência.

7.3. A eventual rescisão deste acordo não prejudicará os projetos ou ações em andamento, iniciados a partir da assinatura deste instrumento.

7.4. De forma a viabilizar o intercâmbio estudantil entre as duas instituições, as partes se comprometem a isentar das taxas escolares os alunos integrantes do programa de intercâmbio oriundos da outra instituição.

from paying tuition fees.

8^a Clause: Resolution of Controversies

8.1. This Agreement is the product of good faith, because of the parties shall endeavour efforts to seek a consensual solution for the resolution of possible disputes related to its interpretation and execution.

Having agreed on, the present cooperation agreement is signed in two copies in English and in Portuguese of equivalent content and one effect.

Tomar, Portugal, 20 / 05 / 2016

INSTITUTO POLITÉCNICO



Prof. Dr. Eugénio Manuel Carvalho Pina de
Almeida
Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

8^a Cláusula: Resolução de Controvérsias

8.1. O presente Acordo é produto da boa fé, em razão do que as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual para a resolução de possíveis controvérsias inerentes à sua interpretação e execução.

Concordando, ambas as partes assinam este acordo de cooperação em duas vias, em Inglês e Português, de conteúdo idêntico e um propósito.

Dourados, ____ / ____ / ____



Prof. Dr. Liane Maria Calarge
Reitora da Universidade Federal da Grande
Dourados